

PARECER Nº 154/2009 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0442/09**.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar CEU Capão Redondo – Prof.º e Dr. Celso Seixas Ribeiro Bastos, o Centro Educacional Unificado, localizado na Rua Daniel Gran, s/nº Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o próprio em questão.

O Executivo em sua manifestação de fls. 19/27 atestou tratar-se de bem público, que recebeu a denominação de “CEU Capão Redondo” pelo Decreto nº 47.302/06, e que não existe outra unidade educacional no Município com o nome ora proposto. Todavia, manifestou-se contrariamente à alteração proposta pelo projeto em análise sob o argumento de que “é fundamental preservar a denominação conferida aos CEUS, pois, dada a caracterização desses Centros Educacionais e, estando seu patronímico integrado à cultura da cidade, a alteração levaria ao prejuízo da sua real identificação por parte da comunidade local.”

A propositura pode prosseguir em tramitação, haja vista que elaborada no exercício regular da competência legislativa desta Casa e amparada na Lei nº 14.454/07, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais.

Com efeito, a propositura foi instruída com biografia circunstanciada do homenageado, e atende os requisitos previstos nos artigos 7º e 8º da Lei nº 14.454/07, ressaltando-se que a denominação proposta não traz prejuízo para a identificação do próprio, posto que preservada a denominação original e apenas acrescida homenagem ao professor em questão.

Note-se que o projeto encontra fundamento, ainda, nos artigos 13, I e 37, caput, da Lei Orgânica do Município e dependerá para sua aprovação do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara nos termos do art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica.

Pelo exposto, somos PELA LEGALIDADE.

Todavia, por cuidar a proposta de alteração de denominação, a fim de adequá-la à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o substitutivo a seguir:

**SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 442/09.**

Altera a denominação do CEU Capão Redondo, localizado na Rua Daniel Gran, s/nº - Capão Redondo, para CEU Capão Redondo – Prof. e Dr. Celso Seixas Ribeiro Bastos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação do CEU Capão Redondo, localizado na Rua Daniel Gran, s/nº - Capão Redondo, para CEU Capão Redondo – Prof. e Dr. Celso Seixas Ribeiro Bastos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 24/3/10

Ítalo Cardoso – PT - Presidente

Agnaldo Timóteo – PR – Relator

Abou Anni – PV  
Gabriel Chalita – PSB  
João Antonio – PT  
Kamia – DEM  
Netinho de Paula – PCdoB  
Police Neto - PSDB